



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, Entidade de direito Publico, com sede localizada na Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 371.324.744-65, Identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SS – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede à Rua Nicomedes Hartmann, 176, Campo Grande, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.875.434-60, Identidade n.º 5.268.085 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 23,4711200593328 % (por cento) do **CONTRATO Nº 012/2018**, no valor **R\$ 524.499,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos em noventa e nove reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 123.105,79 (Cento e vinte e três mil, cento e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 647.604,79 (Seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **23,4711200593328 % (por cento)**;



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.301.1002.1970.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

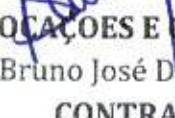
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 25 de novembro de 2019.

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
SS - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Bruno José Dias Feitosa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 011.309.684-48

2   
CPF: 191.824.914-49